



SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
DIVISÃO ADM. DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
SEÇÃO TÉC. DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Fls.

P.A. 59219/2018.

TERMO DE ADITAMENTO N° 33-08/2022-FMS
AO CONVÊNIO N° 0422/2018-FMS
PROCESSO N° 59219/18-SS

1. PREAMBULO

- 1.1. PARTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Bom Clima, n° 90, inscrita no CNPJ n° 46.319.000/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, SR. RICARDO RUI RODRIGUES ROSA doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA**, com sede na Viela 04, travessa da Avenida Dr. Renato de Andrade Maia, n° 1337, Guarulhos - SP, inscrita no CNPJ sob o n° 43.987.668/0001-87 e no CREMESP sob o n° 14.111, neste ato representado por seu Presidente, Sr. NELSON FERNANDES JUNIOR, brasileiro, casado, administrador hospitalar, portador do RG n° 21.102.361-9, inscrito no CPF/MF sob o n° 129.554.128-99, doravante denominado **HOSPITAL**, em conformidade com os princípios norteadores do **SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**, estabelecidos nas Leis Federais n° 8080/90 e n° 8142/90, e tendo em vista o que dispõem as Portarias GM/MS n° 1721/2005, GM/MS n° 172/2006, SAS/MS n° 635/2005, SAS/MS n° 284/2005, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento que se regerá pelas normas da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial o seu art. 116, no Decreto municipal n° 28.722, de 07/04/11, e demais normas legais e infralegais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
- 1.2. ATO AUTORIZATIVO:** Despacho do Senhor Secretário da Saúde, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, às fls. 1501 do Processo Administrativo n° 59219/2018-SS.
- 1.3. FINALIDADE DO TERMO:** O presente termo tem por finalidade: O repasse adicional de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) considerando a publicação da Lei Municipal n° 8.071 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de Subvenção Social à ABJJM para o exercício de 2022.
- 1.4. SUBORDINAÇÃO LEGAL:** O presente termo encontra suporte na Lei Federal n° 7.788 de 13 de dezembro de 2019, e Lei Municipal n° 7.872/2020, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde SUS e demais normas legais e infralegais pertinentes.





SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
DIVISÃO ADM. DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
SEÇÃO TÉCN. DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Fls.

P.A. 59219/2018.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. **VALOR:** O valor do presente termo é de **R\$ 2.500.000,00** (Dois milhões e quinhentos mil reais), a ser repassado em parcela única no mês de Dezembro de 2022.

2.2. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes com a execução deste Termo correrão por conta da verba codificada sob nº

0791.1030200032.022.01.3100000.335043.001

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Este Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Convênio nº 0422/2018-FMS.

3.2. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do instrumento original, não modificadas por este Termo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente Termo, assinam os seus representantes, em duas vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente.

Guarulhos, 22 de dezembro de 2022.

RICARDO RUI RODRIGUES ROSA
Secretário da Saúde

ASSOC. BENEF. JESUS, JOSÉ E MARIA
NELSON FERNANDES JUNIOR
Presidente



SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
DIVISÃO ADM. DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
SEÇÃO TÉC. DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Fls.

P.A. 59219/2018.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –
TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE GUARULHOS – SECRETARIA DA SAÚDE.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 33-08/2022-FMS

CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM): 0422/2018-FMS OBJETO: O repasse adicional considerando a publicação da Lei Municipal nº 8.701 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de Subvenção Social à ABJMM para o exercício de 2022.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)

EXERCÍCIO (1): 2022

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guarulhos, 22 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: GUSTAVO HENRIC COSTA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 296.269.158-70





SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
DIVISÃO ADM. DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
SEÇÃO TÉC. DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Fls.

P.A. 59219/2018.

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: NELSON FERNANDES JUNIOR
Cargo: Vice Presidente
CPF: 129.554.128-99

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: RICARDO RUI RODRIGUES ROSA
Cargo: Secretário da Saúde
CPF: 066.120.808-76
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:
PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: NELSON FERNANDES JUNIOR
Cargo: Vice Presidente
CPF: 129.554.128-99
Assinatura:

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.